



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1422 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
ROTATÓRIA EM VIA PÚBLICA DE
"ANTONIO JOAQUIM DE ARAGÃO".**

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rotatória que interliga a Rodovia Deputado Cunha Bueno com a Vicinal Orlando Rosatti passa a denominar-se **"Antonio Joaquim de Aragão"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Currículo do homenageado é parte integrante da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal